

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 013/2002/APSFS

Homologa o desconto de 30%, para cargas de pequena e grande cabotagem.

O Diretor Geral da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições administrativas legais, e considerando a Deliberação do Conselho de Autoridade Portuária – CAP Nº 77/02-X,

RESOLVE :

1. Autorizar a APSFS a proceder desconto de 30% (trinta por cento) na Tabela I, para navios de pequena e grande cabotagem, para armadores que movimentarem contêineres, em linha regular no Porto de São Francisco do Sul.
2. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 09/08/2002, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 14 de agosto de 2002.

MARCELO WERNER SALLES
Diretor Geral da APSFS

APSFS - Administração do Porto de São Francisco do Sul